Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00005/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelas pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Corpo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil justifica-se pela natureza eminentemente técnica dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

Os serviços contábeis a serem prestados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em contabilidade pública, legislação tributária e normas contábeis específicas para órgãos públicos. A complexidade das atividades a serem

desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra "c", da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra "c": "*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*" verificando-se portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços de natureza eminentemente técnica.

Portanto, considerando a natureza eminentemente técnica dos serviços a serem prestados e a necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a regularidade contábil e a transparência das informações financeiras.

5. Descrição do Detalhada do Objeto

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	**Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil:**	Mês	12	R$ 7.298,50	R$ 87.582,00
Valor Total					R$ 87.582,00

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de maio de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1. OBJETO DA PROPOSTA: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, na área municipal.

1.1 IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL

RAZÃO SOCIAL: W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – ME - CNPJ n° 14.292.260/0001-92
ENDEREÇO: Rua 1, n° 1, Bairro São Luís – Balsas/MA – CEP 65800-000

1.2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
NOME: José Wilson Moura dos Santos Júnior
RG n°: 80133878368 SSP/MA CPF n° 801.338.783-68
CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Administrador
DATA DO PREENCHIMENTO: 18 de maio de 2026.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	UNI. R$	TOTAL R$
Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões				

diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em ate 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficara, também. sob responsabilidade da Contratada; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos dos normativos vigentes do TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Acompanhamento de processos. elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo.	mês	12	7.298,50	87.582,00

W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – ME

Prazo de validade desta pesquisa: 30 dias

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação. reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 18 de maio de 2026.

Jose Wilson Moura dos Santos Júnior
CPF 801.338.783-68
Sócio Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - TEL/FAX.: (99) 3601-1035 CNPJ.: 01.616.041/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa, W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n° 14.292.260/0001-92, sob a responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos Júnior das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço
Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – Ma, sediada à Praça Central, s/n – Centro – CEP 65995-000 – Feira Nova do Maranhão MA.**
Período de realização: **janeiro de 2012 a dezembro de 2012**
Período executado e prazo contratual: **janeiro/2012 a dezembro de 2012.**

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70
Endereço completo: **Praça Central, s/n – centro – CEP 65995-000 – Feira Nova do Maranhão MA.**
1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada (quando for o caso)
Razão Social: W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 14.292.260/0001-92
Endereço completo: **Rua 01, nº 01 – Bairro São Luis– 65800-000 Balsas – MA.**

1.3. Dados do Responsável Técnico
Nome: José Wilson Moura dos Santos Júnior
Título: Sócio Administrador
Registro: CRC-MA 8812-O

Feira Nova do Maranhão, 28 de Dezembro de 2012.

Matilde Correira Alves Costa
Controle Interno

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
AVENIDA CANAÃ, Nº 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa, W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 14.292.260/0001-92, sob a responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos Júnior das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço
Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

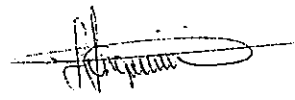
Local de realização: **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – Ma, sediada à Av. Canaã, s/n – Centro, São Pedro dos Crentes MA.**
Período de realização: **janeiro de 2014 a dezembro de 2015**
Período executado e prazo contratual: **janeiro/2015 a dezembro de 2015.**

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Endereço completo: **Av. Canaã, s/n – Centro, São Pedro dos Crentes MA.**
1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada (quando for o caso)
Razão Social: W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 14.292.260/0001-92
Endereço completo: **Rua 01, nº 01 – Bairro São Luís– 65800-000 Balsas – MA.**

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: José Wilson Moura dos Santos Júnior
Título: Sócio Administrador
Registro: **CRC-MA 8812-O**

São Pedro dos Crentes, 26 de Julho de 2016.



Helio de Sousa Cirqueira
Responsável p/Controle Interno

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICIPIO DE BALSAS - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
(99)99110-2498
fiscais.gtributaria@balsas.ma.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
21014002212158705000110000000000001326038801154630

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
13	16/03/2026	16/03/2026 16:23:44
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
13	70000	16/03/2026 16:23:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
12.158.705/0001-10	1100017163	(99) 3541-3637

Nome / Nome Empresarial
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

E-mail
-

Endereço
GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12, POTOSI

Município
Balsas - MA

CEP
65800-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.369.838/0001-04	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço
PRACA 17 DE ABRIL, SN, EDIF CAMARA MUNICIPAL, NOVA FORTALEZA

Município
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CEP
65805-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	-	Fortaleza dos Nogueiras - MA	-

Descrição do Serviço
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA A CÂMARA DE FORTALEZA DOS DOS NOGUEIRAS, REF. AO MÊS DE MARÇO 2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Balsas - MA	Sociedade de Profissionais
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.298,50	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 7.298,50	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.298,50	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 7.298,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A. AG. 0895-8 C/C 14412-6 | **NBS:** 113022100

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICIPIO DE BALSAS - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
(99)99110-2498
fiscais.gtributaria@balsas.ma.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
21014002212158705000110000000000001826042334932974

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
18	17/04/2026	17/04/2026 10:59:30
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
18	70000	17/04/2026 10:59:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	12.158.705/0001-10	1100017163	(99) 3541-3637

Nome / Nome Empresarial
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

E-mail
-

Endereço
AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12, POTOSI

Município
Balsas - MA

CEP
65800-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	-	Fortaleza dos Nogueiras - MA	-

Descrição do Serviço
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA A CÂMARA DE FORTALEZA DOS DOSNOGUEIRAS, REF. AO MÊS DE ABRIL 2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Balsas - MA	Sociedade de Profissionais
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.298,50	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.298,50	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 7.298,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AG. 0895-8 C/C 14412-6 | NBS: 113022100

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICIPIO DE BALSAS - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
(99)99110-2498
fiscais.gtributaria@balsas.ma.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
21014002212158705000110000000000003826053050156172

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
38	15/05/2026	15/05/2026 15:05:39
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
38	70000	15/05/2026 15:05:39

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
12.158.705/0001-10	1100017163	(99) 3541-3637

Nome / Nome Empresarial
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

E-mail
-

Endereço
AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12, POTOSI

Município
Balsas - MA

CEP
65800-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.369.838/0001-04	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço
PRACA 17 DE ABRIL, SN, EDIF CAMARA MUNICIPAL, NOVA FORTALEZA

Município
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CEP
65805-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	-	Fortaleza dos Nogueiras - MA	-

Descrição do Serviço
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, REF. AO MÊS DE MAIO 2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Balsas - MA	Sociedade de Profissionais
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 7.298,50	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 7.298,50	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 7.298,50

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A AG. 0895-8 C/C 14412-6 | **NFSe Subst:** 21014002212158705000110000000000002826051959290731 | **NBS:** 113022100

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa, W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n° 14.292.260/0001-92, sob a responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos Júnior das atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço
Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: **Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, sediada à Rua Rui Barbosa, 125 – Centro, Fortaleza dos Nogueiras MA.**
Período de realização: **fevereiro de 2017 a dezembro de 2020**
Período executado e prazo contratual: **fevereiro/2017 a dezembro de 2020.**

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
Endereço completo: **Rua Rui Barbosa, 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras MA.**
1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada (quando for o caso)
Razão Social: W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 14.292.260/0001-92
Endereço completo: **Rua 01, n° 01 – Bairro São Luís– 65800-000 Balsas – MA.**

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: José Wilson Moura dos Santos Júnior
Título: Sócio Administrador
Registro: CRC-MA 8812-O

Fortaleza dos Nogueiras, 29 de dezembro de 2020.

Franciscleia Ferreira da Silva
Controladora Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

1 – JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial de Bens, contador, nascido na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, em 19/09/1979, inscrito no CPF (MF) sob nº. 801.338.783-68 e portador da cédula de identidade de nº 363891951 GEJUSPC-MA, emitida em 18/08/2003, residente e domiciliado à Rua 01 nº 01, Bairro São Luis, Balsas- MA, CEP: 65.800-000.

2 – LUCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 14/05/1982, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº. 935.873.173-72, portadora da cédula de identidade sob nº. 1138297990 SSPDGPC-MA, emitida em 11/05/2010, Residente e domiciliada na Rua 01 nº 01, Bairro São Luis, em Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800.000. Únicos sócios da Sociedade **W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME,** com sede na Rua 01 nº 01, bairro São Luis, Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200754448, em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 14.292.260/0001-92, Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social: mediante as clausula abaixo:

Cláusula Primeira – A razão Social passa a ser: **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA- ME.**

Cláusula Segunda- Os objetos sociais passam a ser:

69206/01 - Atividades de contabilidade.
82199/01 – Fotocópias.
69206/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária,
70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
62023/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62040/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1 JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, Casado, em Comunhão Parcial de Bens, contador, nascido na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, em 19/09/1979, inscrito no CPF (MF) sob nº. 801.338.783-68 e portador da cédula de identidade de nº 363891951 GEJUSPC-MA, emitida em 18/08/2003, residente e domiciliado à Rua 01 nº 01, Bairro São Luis, Balsas- MA, CEP: 65.800-000.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

2 – LUCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 14/05/1982, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº. 935.873.173-72, portadora da cédula de identidade sob nº. 1138297990 SSPDGPC-MA, emitida em 11/05/2010, Residente e domiciliada na Rua 01 nº 01, Bairro São Luis, em Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800.000. Únicos sócios da Sociedade **W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME,** com sede na Rua 01 nº 01, bairro São Luis, Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200754448, em 23/08/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 14.292.260/0001-92

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a denominação social: **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME.**

Cláusula Segunda – Sede e Foro:

A sede da sociedade é na Rua 01 nº 01 Bairro São Luis, cidade de Balsas, CEP 65.800.000, Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto:

69206/01 - Atividades de contabilidade.
82199/01 – Fotocópias.
69206/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária,
70204/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
62023/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62040/00 -.u Consultoria em tecnologia da informação

Cláusula Quarta - O Capital social da sociedade é de r$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em (Cem Mil Cotas), no valor de R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do Pais, pelos sócios :

Sócios	Quotas	Valor R$
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	51.000	R$ 51.000,00
LUCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS	49.000	R$ 49.000,00
Total	**100.000**	**100.000,00**

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou sua atividade em 23/08/2011, seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Cláusula Sexta – - As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Se as cotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá se alterado para cumprimento das restrições previsto pelo artigo 25, do Decreto-Lei de nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

DA RESPOSABILDADE TECNICA:

Cláusula Sétima A responsabilidade técnica, pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao Sócio **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR:** contador MA – 008812/O-2, responderá pelos serviços contábeis previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

Parágrafo Único – Constituído procurador, conforme previsto na clausula décima deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do decreto-lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade.

Cláusula Oitava – Falecimento ou interditado sócio responsável técnico, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta clausula, somente poderão ingressar na sociedade profissional que atende as exigências previstas na legislação pertinentes às organizações contábeis (res. CFC nº 1.390/12).

Parágrafo Segundo – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Parágrafo Terceiro - O mesmo procedimento Serpa adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Cláusula Nona – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, O Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima segunda - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima quinta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (as) sócio (as) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta - O administrador: **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA W F SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam – se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Balsas - MA, 07 de Fevereiro de 2017.

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
SOCIO ADM

LUCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS
SOCIA COTISTA

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Reconheço por Semelhança a assinaturas de JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR e LUCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS. Dou Fé. *1010*1482991.**
Balsas-MA, 08 de fevereiro de 2017 - 15:22:59h.
Em Test.º da Verdade
Dorane Sousa Pereira Moraes
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/08/2011, NIRE: 21200754448, CNPJ: 14.292.260/0001-92,** estabelecido(a) na RUA, 01 , SÃO LUIS, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 06/02/2017

LÚCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS
Sócio

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.292.260/0001-92 MATRIZ		23/08/2011

NOME EMPRESARIAL
W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W F SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 01	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	SAO LUIS	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEJRSANTOS@UOL.COM.BR	(99) 8809-1921/ (99) 3541-8971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **07:39:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JÚNIOR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
801.338.783-68

Sexo / Sex
M

Data do Nascimento / Date of Birth
19/09/1979

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BALSAS/MA

Validade / Expiry
09/07/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10003223976

P-007

Filiação / Filiation
MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
BALSAS

Emissão / Issue
09/07/2024

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
Paço Sergio Viegas Castro
Diretor do Instituto de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Verso

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2530205839

2 e 1. NOME E SOBRENOME: LUCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO: 05/06/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/03/1982, PASTOS BONS, MA

4a. DATA EMISSÃO: 03/02/2023

4b. VALIDADE: 02/02/2033

ACC:

CAT: D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1138297990 SEJSP MA

4d. CPF: 935.873.173-72

5. Nº REGISTRO: 04376070476

9. CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DE MOURA FERNANDES

ALDENIRA COSTA FERNANDES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61248247887
MA04918363

2530205839

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Drive License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar.

I<BRA043760704<762<<<<<<<<<<<
8203140F3302026BRA<<<<<<<<<<<4
LUCIA<<CO<FERNANDES<DOS<SANTOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: MAC1900344050**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
21200754448	14292260000192	Sociedade Empresária Limitada	16/02/2017	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20170061957	16/02/2017	ALTERAÇÃO
20170061965	16/02/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2019, às 10:35:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPA9MSAN.**

MAC1900344050

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/05/2026 **Nº da certidão:** 12602013170

Data de validade: 06/07/2026 **Código de Validação:** 5e660ea9f0

NOME: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 14.292.260/0001-92

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 14.292.260/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:10 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2026.
Código de controle da certidão: **7727.93AB.42EB.90C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.292.260/0001-92
Certidão nº: 46165256/2026
Expedição: 06/05/2026, às 07:54:45
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.292.260/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.292.260/0001-92
Razão Social: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
Endereço: RUA 01 01 / SAO LUIS / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050407021850404193

Informação obtida em 06/05/2026 07:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 113162/26 **Data da Certidão:** 06/05/2026 08:00:00

CPF/CNPJ 14292260000192 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2026 08:00:00

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045135/26 **Data da Certidão:** 06/05/2026 08:01:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: **14292260000192**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2026 08:01:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº. 0001104

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
1429334	W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	14.292.260/0001-92

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	
RUA 01	01	65800000	SAO LUIS	
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO		APTO. / SALA
BALSAS	MA			

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA	14.292.260/0001-92

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE FISCAL

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 19/05/2026 **Data de Validade: 17/08/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DÍVIDA COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA junto à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em sessenta (60) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período enterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 19 de MAIO de 2026

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha:** 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: RUA 01, 1

Complemento .....:

Bairro .....: SAO LUIS

Municipio .....: BALSAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 14.292.260/0001-92

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21200754448 Data registro: 23/08/2011

Inscrição Municipal.....:

BALSAS, 01/01/2024

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR, B R A S I L E I R A , CASADO, SÓCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 801.338.783-68, representante legal da sociedade W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.292.260/0001-92 com sede na RUA 01, 01, SÃO LUIS, BALSAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260674702; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 06 de Maio de 2026.

Jose Wilson Moura dos Santos Junior
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA Número livro: 0001
C.N.P.J.: 14.292.260/0001-92
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
Endereço: RUA 01, 1, SAO LUIS, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(137.829,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(137.829,25)	(137.829,25)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(740,54)	(740,54)
RESULTADO OPERACIONAL		(138.569,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(138.569,79)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(138.569,79)

BALSAS, 31 de Dezembro de 2024

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Rég. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Número livro: 0001

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**
C.N.P.J.: 14.292.260/0001-92
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
Endereço: RUA 01, 1, SAO LUIS, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**787.744,09D**
ATIVO CIRCULANTE	**787.744,09D**
DISPONIBILIDADES	**787.744,09D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**787.744,09D**
CAIXA GERAL	**787.744,09D**
CAIXA	787.744,09D
***** PASSIVO *****	**787.744,09C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.337,52C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**10.337,52C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**10.337,52C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**10.337,52C**
SIMPLES A RECOLHER	10.337,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**777.406,57C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00C
OUTRAS CONTAS	**677.406,57C**
OUTRAS CONTAS	**677.406,57C**
LUCROS ACUMULADOS	**815.976,36C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	815.976,36C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**138.569,79D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.569,79D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 787.744,09 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)

BALSAS, 31 de Dezembro de 2024

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2026 22:15 SOB Nº 20260674729.
PROTOCOLO: 260674729 DE 21/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609415793. CNPJ DA SEDE: 14292260000192.
NIRE: 21200754448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2026.
W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 14.292.260/0001-92 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
ENDEREÇO: RUA 01, n.° 01, SÃO LUIS, BALSAS-MA, CEP: 65.800-00

Nota 1 - Contexto Operacional

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA Empresa registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE 21200754448** personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de BALSAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras:

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n° "001" da W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA.**

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC N° 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.
- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as empresa normal, revisto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de impostos. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA,** foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. **Na Nota Explicativa n.° 1, a W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: 14.292.260/0001-92 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
ENDEREÇO: RUA 01, n.º 01, SÃO LUIS, BALSAS-MA, CEP: 65.800-00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Balsas-MA 31 de Dezembro de 2024.

Jose Wilson Moura dos Santos Junior
Sócio-Administrador
CPF: 801.338.783-68

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Número livro: 0001

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**
Inscrição: 14.292.260/0001-92
Endereço: RUA 01, 1, SAO LUIS, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	787.744,09 + 0,00	76,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.337,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	787.744,09	76,20
	Passivo Circulante	10.337,52	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	787.744,09 - 0,00	76,20
	Passivo Circulante	10.337,52	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	787.744,09	76,20
	Passivo Circulante	10.337,52	
Índice de Solvência Geral	Ativo	787.744,09	76,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.337,52 + 0,00	

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

CONTADOR DA EMPRESA EXEMPLO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC123456/O-4
CPF: 200.000.000-27

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 9**

Contém este livro 9 fôlhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: RUA 01, 1

Complemento .....:

Bairro .....: SAO LUIS

Municipio .....: BALSAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 14.292.260/0001-92

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21200754448 Data registro: 23/08/2011

Inscrição Municipal.....:

BALSAS, 31/12/2024

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 09:45 SOB Nº 20260674702.
PROTOCOLO: 260674702 DE 20/05/2026. NIRE: 21200754448.
W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12609345655 em 21/05/2026, protocolo 260674702. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
Número de Registro:	21200754448
CNPJ:	14292260000192
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 09:45 SOB N° 20260674702.
PROTOCOLO: 260674702 DE 20/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609345655. NIRE: 21200754448.
W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: RUA 01, 1

Complemento .....:

Bairro .....: SAO LUIS

Municipio .....: BALSAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 14.292.260/0001-92

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21200754448 Data registro: 23/08/2011

Inscrição Municipal.....:

BALSAS, 01/01/2025

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR, B R A S I L E I R A , CASADO, SÓCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 801.338.783-68, representante legal da sociedade W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.292.260/0001-92 com sede na RUA 01, 01, SÃO LUIS, BALSAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260674788; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 06 de Maio de 2026.

Jose Wilson Moura dos Santos Junior
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA Número livro: 0002
C.N.P.J.: 14.292.260/0001-92
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
Endereço: RUA 01, 1, SAO LUIS, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2025

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(22.680,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(22.680,46)	(22.680,46)
RESULTADO OPERACIONAL		(22.680,46)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(22.680,46)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(22.680,46)

BALSAS, 31 de Dezembro de 2025

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA** Número livro: 0002
C.N.P.J.: 14.292.260/0001-92
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
Endereço: RUA 01, 1, SAO LUIS, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**765.063,63D**
ATIVO CIRCULANTE	**765.063,63D**
DISPONIBILIDADES	**765.063,63D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**765.063,63D**
CAIXA GERAL	**765.063,63D**
CAIXA	765.063,63D
***** PASSIVO *****	**765.063,63C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.337,52C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**10.337,52C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**10.337,52C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**10.337,52C**
SIMPLES A RECOLHER	10.337,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**754.726,11C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	100.000,00C
OUTRAS CONTAS	**654.726,11C**
OUTRAS CONTAS	**654.726,11C**
LUCROS ACUMULADOS	**815.976,36C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	815.976,36C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**161.250,25D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	161.250,25D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 765.063,63 (setecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

BALSAS, 31 de Dezembro de 2025

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2026 10:51 SOB Nº 20260674877.
PROTOCOLO: 260674877 DE 21/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609442715. CNPJ DA SEDE: 14292260000192.
NIRE: 21200754448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2026.
W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: 14.292.260/0001-92 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
ENDEREÇO: RUA 01, n.º 01, SÃO LUIS, BALSAS-MA, CEP: 65.800-00

Nota 1 - Contexto Operacional
W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA Empresa registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE 21200754448** personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de BALSAS-MA, jurisdição em todo território estadual.Constitui objeto social as seguintes.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA,mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n° "002" da W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA.**

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a)Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC N° 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
b)Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Capital Social:O capital Social integralizado em R$ 100.000,00 divido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as empresa normal, revisto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de impostos. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA,** foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2026, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. **Na Nota Explicativa n 2, a W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: 14.292.260/0001-92 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011
ENDEREÇO: RUA 01, n.º 01, SÃO LUIS, BALSAS-MA, CEP: 65.800-00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA É UMA EMPRESA, QUE Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Balsas-MA 31 de Dezembro de 2025.

Jose Wilson Moura dos Santos Junior
Sócio-Administrador
CPF: 801.338.783-68

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA** Número livro: 0002
Inscrição: 14.292.260/0001-92
Endereço: RUA 01, 1, SAO LUIS, BALSAS/MA, CEP 65800-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21200754448 Data: 23/08/2011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	765.063,63 + 0,00	74,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.337,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	765.063,63	74,01
	Passivo Circulante	10.337,52	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	765.063,63 - 0,00	74,01
	Passivo Circulante	10.337,52	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	765.063,63	74,01
	Passivo Circulante	10.337,52	
Índice de Solvência Geral	Ativo	765.063,63	74,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.337,52 + 0,00	

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

CONTADOR DA EMPRESA EXEMPLO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC123456/O-4
CPF: 200.000.000-27

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: W F SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

Ramo .....: Atividades de contabilidade

Endereço .....: RUA 01, 1

Complemento .....:

Bairro .....: SAO LUIS

Municipio .....: BALSAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 14.292.260/0001-92

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21200754448 Data registro: 23/08/2011

Inscrição Municipal.....:

BALSAS, 31/12/2025

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 801.338.783-68

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 09:47 SOB Nº 20260674788.
PROTOCOLO: 260674788 DE 20/05/2026. NIRE: 21200754448.
W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609345965 em 21/05/2026, protocolo 260674788. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
Número de Registro:	21200754448
CNPJ:	14292260000192
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
80133878368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2026 09:47 SOB Nº 20260674788.
PROTOCOLO: 260674788 DE 20/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609345965. NIRE: 21200754448.
W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600357595
NIRE 21200754448 **CNPJ 14.292.260/0001-92**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 01, Nº 01, xxxxx, SÃO LUIS - Balsas/MA - CEP 65800-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260674877	22/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20260674729	21/05/2026	BALANCO	NÃO
307	20170061965	16/02/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20170061957	16/02/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20151384029	20/01/2016	BALANCO	NÃO
223	20140503161	05/08/2014	BALANCO	NÃO
002	20140481290	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20140441271	07/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20121933105	21/11/2012	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20110747453	24/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20110537556	23/08/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200754448	23/08/2011	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2026, às 17:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NH54SY1Q**.

MAC2600357595

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP

NIRE : 21200754448
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600357517

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200754448	14.292.260/0001-92	23/08/2011	23/08/2012

Endereço Completo
Rua 01, Nº 01, SÃO LUIS - Balsas/MA - CEP 65800-000

Objeto Social
Atividades de contabilidade,Fotocópias,Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária,Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica,Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,Consultoria em tecnologia da informação.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	801.338.783-68	R$ 51.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LÚCIA FERNANDA COSTA FERNANDES DOS SANTOS	935.873.173-72	R$ 49.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR	801.338.783-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
22/05/2026	20260674877	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2026, às 16:05:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5FITXJUZ.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo N° 00005/2026.
Base Normativa: Lei n° 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	**Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil:**	Mês	12	R$ 7.298,50	R$ 87.582,00
Valor Total					R$ 87.582,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil justifica-se pela natureza eminentemente técnica dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

2.2. Os serviços contábeis a serem prestados à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em contabilidade pública, legislação tributária e normas contábeis específicas para órgãos públicos. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.

2.3. A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra "c", da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra "c": "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;" verificando-se portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços natureza técnica.

2.4. Diante do exposto, fica evidente a necessidade e pertinência da contratação de uma empresa especializada para Assessoria e Consultoria Contábil na Câmara de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA. A expertise técnica dessa equipe será fundamental para assegurar a conformidade procedimental, eficiência operacional e transparência dos atos realizados pela instituição.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente inexigibilidade tem por fundamento o disposto no art. 74, III, "letra c", e § 4º do art. 23, da Lei nº. 14.133 /2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de assessorias e/ou consultorias técnicas, por profissionais com experiência e/ou de notória especialização.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A presente contratação direta de assessoria técnica especializada na área contábil se justifica pela **notória especialização** da empresa W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA.

4.2. A contratada possui comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para diversas entidades públicas, demonstrando profundo conhecimento das complexidades e especificidades contábeis.

4.3. A experiência da W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA em outros órgãos da administração pública demonstra sua capacidade de adaptar-se às particularidades de cada ente público, garantindo a otimização dos recursos e a legalidade dos procedimentos.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal: Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em ate 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficara, também. sob responsabilidade da Contratada;

5.2 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde: Registro de lançamentos contábeis. incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

5.3 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE: Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do

FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminha as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa n° 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício: Acompanhamento de processos; Elaboração de justificativas; defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC. SIOPE. SIOPS. SISTN. FINGER. DCTF; encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.

5.4 O serviço de consultoria consistirá em dar instruções, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado.

5.5 O serviço de assessoria consistirá em orientar tecnicamente os agentes das áreas afetas, dar instruções, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado.

5.6 A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional (is) capacitado (s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

5.8 Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional:

6.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços idênticos e compatíveis com o objeto em questão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

I. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

II. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como, ter executado os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de execução dos serviços de maneira satisfatória.

III. A empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de consultoria para órgãos públicos, na área Contábil, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos.

7. HABILITAÇÃO

7.1. A contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO deverá apresentar os seguintes documentos:

i. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo em vigor e documentos de identificação dos sócios.

ii. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

iii. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6 de 16 de março de 2023;

iv. Qualificação Técnica:

a) Certificados e/ou outros documentos que comprovam a notória especialidade, conforme destacado na cláusula sexta deste instrumento;

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O objeto do contrato será prestado na Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133/21.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outra para o exercício da atividade.

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: ***1)*** *prova de regularidade relativa à Seguridade Social;* ***2)*** *certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;* ***3)*** *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;* ***4)*** *Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e* ***5)*** *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

10.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato

10.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:

10.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

10.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não será exigida a garantia contratual para o objeto em tela.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

12.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo

com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Fica designado o(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, portadora da CI/RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, 0(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

ii. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

19.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

19.3. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

19.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

19.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

19.6. O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e

normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de maio de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

CONTRATO Nº XXX/2026

PROC. ADM. Nº XXX/2026

INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Praça 17 de abril, nº s/n, Nova Fortaleza, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 07.369.838/0001-04, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada respectivamente pelo Presidente Sr. Edimar Dias da Silva, inscrita no CPF nº 711.798.953-04, portadora da Carteira de Identidade nº 052289692014-6 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo XXXXXXX, inscrita pelo CPF nº XXXXXXXXX**, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2026** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2026,** com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à ***Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA,*** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	**Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil:**	Mês	12	R$	R$

Valor Total	R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ***R$ XXXXX (XXXXX).***

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato

dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do contrato será prestado na Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em

rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, portadora da CI/RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas

gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de XXXXX de 2026.

SR. EDIMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
COTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MINUTA

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexo a presente demanda para contratação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA. A necessidade, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica contábil, conforme detalhado no documento anexo.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de maio de 2026.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00005/2026**
- **Modalidade:** Inexigibilidade.
- **Tipo**: Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de maio de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de maio de 2026

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: ***Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.***

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2025, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 28 de maio de 2026.

Esdras Henrique Miranda da C. Marinho

ESDRAS HENRIQUE MIRANDA DA COSTA MARINHO
Assessor Contábil

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R$ 87.582,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais)** e por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra amparo legal na lei 14.133/2021 artigo 74, inciso III, alínea "c", observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa ***W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA*, CNPJ: 14.292.260/0001-92, Endereço: *Rua 01, n° 01 - bairro São Luis - CEP 65800-000 — Balsas — MA***, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta de assessoria técnica especializada em contabilidade se justifica pela notória especialização da empresa W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA.

A contratada possui comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para diversas entidades públicas, demonstrando profundo conhecimento das complexidades e especificidades do processo licitatório.

A experiência da W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA em outros órgãos da administração pública demonstra sua capacidade de adaptar-se às particularidades de cada ente público, garantindo a otimização dos recursos e a legalidade dos procedimentos contábeis.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 (Processo administrativo nº 0005/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 74, inciso III, alínea "c", da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: *W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA*
CNPJ: *14.292.260/0001-92*
Valor: R$ 87.582,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
Prazo: 12 meses.

À assessoria jurídica para Analise e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 29 de maio de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 0005/2026
Inexigibilidade de Licitação **001/2026**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de junho de 2026

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 0005/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Inexigibilidade supracitado.

O objeto do processo de inexigibilidade cuida-se da contratação direta de serviços de natureza eminentemente técnica, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, embasados em plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico das atividades contábeis, com base na especificidade da matéria, qualificação técnica do profissional, assim como, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
b) Termo de Referência;
c) Minuta do contrato;
d) Proposta comercial;
e) Documentação da Empresa;
f) Previsão orçamentária;
g) Termo de autorização;
h) Autuação;
i) Parecer Técnico;
j) Solicitação de Parecer Jurídico.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de inexigibilidade.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela **inexigibilidade** de licitação.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interessa da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, **autorizando a Administração a realizar contratação direta**, sem licitação.

A norma esculpida no art. 74, III da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de assessoria técnica contábil.

Desse modo, analisando os autos tem-se comprovada a notória especialização e a natureza dos serviços técnicos especializados, justificando a impossibilidade de competição.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

A presente manifestação referencial tem como paradigma alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em tela, dar-se-á para fins de contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Visto isso, para cumprir os requisitos legais, foram juntados documentos que atestam a capacidade técnica da empresa contratada.

Ressalte-se a previsão constante no art. 2º, V, da Lei nº 14.133/2021 que estabelece a sua aplicação nos casos de prestação de serviços, inclusive "*serviços técnico-profissionais especializados*".

Atente-se que a Lei nº 14.133/2021 elenca dentre seus diversos princípios que devem ser observados em sua aplicação, notadamente os Princípios da Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa e da Motivação.

A excepcionalidade permite a Administração Pública realizar contratações diretas, nas hipóteses em que o procedimento licitatório é dispensado, consoante art. 75 e naquelas em que ele é inexigível, conforme art. 74 ambos da Lei 14.133/2021.

Assim, no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 do novo estatuto licitatório, o legislador traz um **rol exemplificativo** de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, consequentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza **predominantemente intelectual**, cujo fornecedor tenha notória especialização na área, podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo legal, vejamos:

> *Art. 74, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*
>
> *§3º: considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*
>
> *[...]*

Quanto a necessidade de se demonstrar a singularidade trazemos a decisão da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União – AGU, através do Parecer n.º 00001/2023/CNLCA/CGU/AGU, que entendeu pela "**desnecessidade da singularidade para contratação do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**", cuja ementa transcreve-se abaixo:

> *EMENTA: LEI 14.133, DE 2021. ART. 74, III. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REQUISITOS.* ***DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE SINGULARIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.***
>
> *Apenas negritei*

Não se fala, em singularidade do serviço na medida que tantos outros profissionais poderiam prestá-lo, mas na exigência de comprovação de que, por força da confiança depositada em determinado prestador de serviço, apenas ele está apto a atender os anseios do ente público.

Constata-se, dessa forma, que a escolha do notório especialista não ficará adstrita ao arbítrio do gestor público. A motivação para sua escolha será indispensável e para tanto, a confiança depositada no prestador de serviço

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

torna-se de extrema relevância, assim, enfatizamos, pois, que a empresa juntou Atestados de Capacidade Técnica, subscritos pelo gestor, em anexo.

Não obstante o entendimento acima, o qual nos filiamos, é importante destacar que a empresa contratada preenche as seguintes circunstâncias: a) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; b) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro, devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e c) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Analisada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a notória especialização restou comprovada, considerando a documentação juntada aliada ao requisito da confiabilidade do gestor na empresa sob análise.

3. CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 01 de junho de 2026.

Ana Karla Coelho dos Santos Lima

ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADA - OAB/MA 25.105

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE N° 001/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 14.292.260/0001-92, Endereço: Endereço Rua 01, n° 01 - bairro São Luis – CEP 65800-000 – Balsas/MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de R$ 87.582,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de Junho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

DECLARAÇÃO DA PRESIDENCIA - CMC

DECLARAÇÃO DA PRESIDENCIA
Declaro, para os fins legais, que a atual Presidência da Câmara Municipal sempre atuou com observância aos princípios da Administração Pública, não tendo conhecimento prévio da alteração da periodicidade do RGF promovida pelo Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026.
Reafirmo o compromisso institucional desta Casa Legislativa com a transparência, controle externo e cumprimento das normas fiscais.
A presente documentação é produzida com finalidade de registro histórico, demonstração da boa-fé administrativa e preservação da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.
Colinas – MA, 02 de julho de 2026. **ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Colinas – MA. Biênio: 2025-2026.

Publicado por: HUGO OLIVEIRA BRANDãO DE MORAIS
Código identificador: fe21827c4a38bfee1c1306727d36fdf1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2026. Referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 14.292.260/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 87.582,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de junho de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATADO)

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: f2273b01d4fbf1a8a659d1c5617e2e05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº35.441.246/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 57f145f5278331de253b531795851e78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 005/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 13ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, CNPJ: **35.441.246/0001-83**, Endereço: Av. Zeferino Nogueira, n.º 40, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, no valor total de R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de junho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 441dbffe19196862898af1ca3f84e475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE N° 001/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **W F SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 14.292.260/0001-92, Endereço: Endereço Rua 01, n° 01 - bairro São Luis – CEP 65800-000 – Balsas/MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de R$ 87.582,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de Junho de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: a385362ee6cff3ff5060d8fd0d629035

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026. A Câmara Municipal de Igarapé do Meio – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por item, objetivando contratação de empresa para Locação da plataforma de Portal da transparência para a Câmara Municipal de Igarapé do Meio – MA. O aviso da Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site https://cmigarapedomeio.ma.gov.br/ pelo prazo 03 (três) conforme legislação, a contar desta publicação. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail cplcamaraigarape@gmail.com até o dia 07/07/2026. Igarapé do Meio - MA, 02 de Julho de 2026. Antônio de Jesus Silva – Presidente da Câmara.

Publicado por: ALESSANDRA PESSOA BARROS
Código identificador: c3eaf3ec5d2203ba45ff68142c1f7603

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA N° 14/2026 CMNR

PORTARIA N° 14/2026 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1°-NOMEAR o Senhor,**CARLINDO OLIVEIRA FERREIRA,** para o Cargo **"Comissionado"** de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** desta Casa Legislativa, **RG N°000108431599-5, CPF N° 047.185.483-22,** Podendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 01 de julho de 2026.

Publicado por: SILVIO DANIEL CHAVES MAGALHãES
Código identificador: 540323074f7da41b1a5c6a341d1eeba7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026. "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, observando-se que o Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI 7753, fixou entendimento que a eleição para o segundo biênio deve ocorrer a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, ou seja, a partir do mês de outubro do 2º (segundo) ano de cada legislatura, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026: Art. 1º - O Artigo 19, §5º da Lei Orgânica do Município de Nova Colinas/MA, passa a ter a seguinte redação: "§ 5º A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á última sessão ordinária do mês de novembro do 2º (segundo) ano de cada legislatura, ou seja, na última sessão ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato (segundo período legislativo), considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente". Art. 2º - O artigo 13 da RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, passa a ter a seguinte redação: "Art. 13. A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do mês de novembro do 2º (segundo) ano de cada legislatura, ou seja, na última sessão ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato (segundo período legislativo), considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente Parágrafo único. Enquanto não for definida a eleição, o Presidente convocará Sessões Plenárias diárias, até que seja eleita a nova Mesa Diretora". Art. 3º - O artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, passa a ter a seguinte redação: "Art. 11. A eleição dos membros da Mesa Diretora, presentes a maioria absoluta dos Vereadores, far-se-á por voto secreto, realizandose a escolha por chapas, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional de partidos com assento na Câmara." Art. 4º - O artigo 14 da RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, passa a ter a seguinte redação: Art. 14. A inscrição das chapas contendo a nominata dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal. § 1º Para o primeiro biênio, a inscrição das chapas deverá ser efetuada durante o prazo de suspensão da Sessão Plenária, no dia primeiro de janeiro do primeiro ano da Legislatura, conforme dispõe o inciso II do art. 77 deste Regimento. § 2º Para o segundo biênio da Legislatura, a inscrição das chapas deverá ser efetuada até 48 (quarenta e oito) horas, dias úteis, antes da data da eleição, ou seja, da última sessão ordinária do mês de novembro do 2º (segundo) ano de cada legislatura, conforme art. 13 deste regimento. Art. 5º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, 12 DE JUNHO DE 2026. ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS - PRESIDENTE. ANTONIO DA SILVA AGUIAR NETO. VICE-PRESIDENTE. HAMILTON DE SOUZA - 1º SECRETÁRIO. JOÃO PEREIRA SANTOS - 2º SECRETÁRIO.

Publicado por: MARKS ALVES MAIA
Código identificador: df8ebe2e1368924d7b28daa5968458d6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 007/2026, 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 007/2026, 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeações de servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Legislativo.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 001/2026 de 25 de Junho de 2026 da Estrutura administrativa do Poder